

Lei nº 10/62

Majora subsidio e representaco do
Prefeito e representaco e ajuda de
custo a Vereadores.

Art. 1º - Fica majorado o subsidio e represen-
taço do Sr. Prefeito municipal a partir de Fevereiro de 1963
e at Janeiro de 1968, nas seguintes bases:-

Subsidio mensal — CR. # 60.000.00

Representaco — CR. # 10.000.00

Art. 2º - Ficam majoradas a representaco e
ajuda de custo a Vereadores a partir de Fevereiro de
1963 nas seguintes bases:-

Representaco mensal — CR. # 3.000,00

Ajuda de custo — CR. # 2.500,00

Paragrafo Unico - Esta lei ser executada
observando o Regimento Interno da Camara
municipal e aps sua sanco.

Sala das Sesses, 15 de Dezembro de 1962

Augusto Eugenio Sigismundo